



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 572/2000 DE: 03/06/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º – Colocar à disposição da **SANEPAR** de Ibaí, o funcionário desta Municipalidade, o servidor **MOACIR FERREIRA DE SOUZA**, portador do RG 3.274.021-9 SSP/PR – CPF: 440.953.419-04, pelo período de: 11.05.2000 à 11.05.2001, ficando revogada a Portaria 293/99 de 26.05.99.

Art. 2.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil. (03.06.2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

PORTARIA N.º 556-A06/DE: 31/03/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as normas e diretrizes do Programa Vila Rural, considerando o convênio celebrado entre a municipalidade e a Organização Não Governamental de Desenvolvimento Humano (ONG) denominada "COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VILA RURAL DE IBAITI", para atendimento aos objetivos do programa no âmbito municipal, considerando o compromisso da vila e do desenvolvimento registrada em livro próprio de ata.

RESOLVE:

- Art. 1.º - Nomear em cidades adjacentes indicadas, para compor a "COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VILA RURAL DE IBAITI", à partir desta data, representando cada qual, respectivamente:
1. Presidente: ANTONIO BRAZ BUENO, Diretor Administrativo e Financeiro;
 2. Membros representantes do Município de Ibaí - Prefeitura:
 - 2.1 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO: Presidente Luiz Gonzaga Pinto - Diretor;
 - 2.2 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL e FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA e AO ADOLESCENTE DE IBAITI: Presidente de Moura Fadel - Diretora do Departamento e Presidente da Fundação;
 - 2.3 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA: Adair S. de Moura Bueno - Servidor do Departamento;
 - 2.4 DEPARTAMENTO DE OBRAS: Luiz Ronaldo Perri, Diretor;
 - 2.5 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA: Carlos Alberto Costa Tabaldi, Engenheiro de Obras da Prefeitura;
 - 2.6 AFIM - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IBAITI: Andréa Carlos Dias, Diretora;
 3. MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
 - 3.1 Vereador Orlando Alves Dias;
 4. MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS CO-RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA:
 - 4.1 EMATER: Edio Roberto Mostachio Martins;
 - 4.2 SANEPAR: José Carlos Luciano;
 - 4.3 COPEL: Ademir Grandier;
 - 4.4 COHAPAR: João Carlos Bruno de Oliveira, Chefe do Escritório Regional da Cohapar em Cornélio Procopio/PR; Wania Fioravante, Assistente Social e Dr. Wellington Orlando P. de Castro e Silva, engenheiro responsável pela obra, também da Cohapar;
 - 4.5 SEAB: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO: Luiz Ronaldo Perri;
 5. MEMBROS REPRESENTANTES DE CLUBES DE SERVIÇOS E OUTRAS ENTIDADES:
 - 5.1 LIONS CLUB DE IBAITI: Carlos Vital Marrafin;
 - 5.2 ROTARY CLUB DE IBAITI: Dr. João Roberto Forchesatto;
 - 5.3 LOJA MACÔNICA ESTRELA FRATERNAL DE IBAITI: Joaquim de Oliveira Rolim;
 - 5.4 VICENTINOS: Benedito Montaldi;
 - 5.5 PASTORAL DA CRIANÇA: Márcia Gomes da Silva;
 - 5.6 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBAITI: Luiz Celso Gonçalves;
 6. MEMBROS REPRESENTANTES DE BANCOS:
 - 6.1 BANESTADO: Roberto M. Nagnano;
 - 6.2 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Paulo Sérgio Talevi;
 - 6.3 BANCO DO BRASIL S/A: Paulo Roberto Gazolla;
 7. MEMBRO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM IBAITI:
 - 7.1 Vani Régia Sasdelli;

Art. 2.º - Estabelecer as seguintes normas básicas, para o funcionamento da "Comissão".

- 2.1. Reuniões ordinárias mensalmente, para a avaliação dos trabalhos, mediante aviso prévio expedido pela Presidência;
- 2.2. Reuniões extraordinárias a qualquer momento, quando solicitadas por qualquer membro ao Presidente da Comissão, que expedirá ato convocatório aos demais;
- 2.3. Registro em livro próprio, de todos os assuntos e decisões tomadas pela comissão, bem como das presenças;
- 2.4. Substituição do membro que faltar a qualquer reunião, por 03 (três) vezes consecutivas, injustificadamente;
- 2.5. Cada entidade ou órgão representado na comissão, poderá indicar membro suplente para participar dos trabalhos, em substituição definitiva ao membro titular ou para suprir suas ausências, quando impossibilidade de comparecer, devendo para tanto oficiar ao Presidente;
- 2.6. A comissão tomará suas decisões em votações abertas e por maioria simples de seus membros presentes às reuniões e serão elas consubstanciadas em Resoluções expedidas pela Presidência, que deverão ser observadas por seus membros e serem encaminhadas aos órgãos competentes;
- Art. 3.º - Determinar:
 - 3.1. A expedição de ofício circular, encaminhando-se cópia desta Portaria a cada um dos senhores membros da comissão, contra-recebo;
 - 3.2. A expedição de ofícios a COHAPAR e SEAB, enviando-se cópia desta portaria e extrato da ata da reunião de composição da "comissão", para conhecimento e registros estatutários;
 - Art. 4.º - Fica revogada a Portaria 067/97 de 02.04.97.
 - Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil (31.03.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 572/2000 DE: 03/06/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - Colocar a disposição da SANEPAR de Ibaí, o funcionário desta Municipalidade, o servidor MOACIR FERREIRA DE SOUZA, portador do RG 3.274.021-9 SSP/PR - CPF 440.953.419-04, pelo período de 11.05.2000 a 11.05.2001, ficando revogada a Portaria 293/99 de 26.05.99.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil (03.06.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

Diretório Municipal de Ibaí - Partido dos Trabalhadores - PT - Edital de Convocação

PORTARIA N.º 567/2000 DE: 16/06/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora Pública Municipal Senhora CRISTINA DA SILVA BUENO, cargo Professor, lotada no 2.º ano de (2) dois anos, contados a partir de 17/05/2000, pelo prazo de acordo com disposto no Art. 60, da Lei Municipal nº 1705/2002, de 24/05/98, (Estatuto do Magistério Público Municipal).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dois dias do mês de Maio, do ano de dois mil (16/05/2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 568/2000 DE: 01/06/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, a servidora Pública Municipal a Senhora LUZIA DE FATIMA PAES ANDREASSA, portadora da RG nº 4.263.222-8 SSP-PR, e do CPF nº 654.151.089-04, que ocupava o cargo de PROFESSORA.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de Junho, do ano de dois mil (01/06/2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 569/2000 DE: 01/06/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, ao servidor Público Municipal o Senhor FRANCISCO GABRIEL DE FARIA CANDIDO, cargo Fiscal de Tributos, pelo prazo de (3) três meses, contados a partir de (05/06/2000) a (05/09/2000), de acordo com disposto no parágrafo único do Art. 92, da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/93, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro dia do mês de Junho, do ano de dois mil (01/06/2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 570/2000 DE: 02/06/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora Pública Municipal a Senhora ANA MARIA DOS SANTOS VIELO, cargo Servente Escolar, pelo prazo de (3) três meses, contados a partir de (05/06/2000) a (18/09/2000), de acordo com disposto no parágrafo único do Art. 92, da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/93, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dois dias do mês de Junho, do ano de dois mil (02/06/2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 264/2000 DE: 08/05/2000.

(Orinda do Poder Legislativo)

SÚMULA: "Da denominação a Rua Projetada E do Conjunto Habitacional Paineiras, que passará a denominar-se "Rua Brasilino Alexandrino de Bonfim", e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica denominado Rua Brasilino Alexandrino de Bonfim, a Rua Projetada E, do Conjunto Habitacional Paineiras, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaí, Estado do Paraná.

Art. 2.º - O Prefeito Municipal deverá colocar placa indicativa no referido local.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil (08.05.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 265/2000 DE: 15/05/2000.

(Orinda do Poder Legislativo)

SÚMULA: "Da denominação a Rua Projetada D do Conjunto Habitacional Paineiras, que passará a denominar-se "Rua Pastor Joaquim Francisco Guimaraes", e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU e eu Prefeito Municipal,

Panorama Regional 2.ª quinzena

LEI N.º 266/2000 DE: 15/05/2000.

(Orinda do Poder Legislativo)

SÚMULA: "Da denominação a Rua Projetada C do Conjunto Habitacional Paineiras, que passará a denominar-se "Rua José Fernando A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica denominado Rua José Fernando de Barros, a Rua Projetada C, do Conjunto Habitacional Paineiras, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaí, Estado do Paraná.

Art. 2.º - O Prefeito Municipal deverá colocar placa indicativa no referido local.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil (15.05.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 267/2000 DE: 15/05/2000.

(Orinda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir de VICENTE PRESTES DE AZEVEDO, área de terreno urbano que discrimina para outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de VICENTE PRESTES DE AZEVEDO o seguinte imóvel urbano, para DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

"Um lote de terreno urbano sob n.º 04, da quadra n.º 05, do Loteamento denominado "Amorinha", situado no Distrito de Amorinha, neste Município, com 432,80m², com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em (15,00) quinze metros, confronta-se com a Rua São José; pelo lado direito em (31,00) trinta e um metros, confronta-se com a Rua Brasil; pelo lado esquerdo em (26,50) vinte e seis metros (15,80) quinze metros e oitenta, confronta-se com Juvenito Bisoto".

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento corrente para a cobertura do preço e despesas com a aquisição do imóvel, até limite necessário, inclusive cancelamento ou transferências de dotações existentes para a correta contabilização da compra.

Art. 3.º - O preço do imóvel deverá ser pago ao vendedor, somente mediante a escritura definitiva e a apresentação de certidões negativas das repartições fiscais, como Receita Estadual e Federal, relativamente a pessoa física, bem como certidões negativas das mesmas fornecidas pelo cartório de protestos e cartório distribuidor da Comarc de Ibaí, além da apresentação de certidão vintenária e negativa de ônus, expedida pelo cartório de registro de imóveis.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil (15.05.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBAI

PORTARIA N.º 055/2000 DE: 05.06.2000

SÚMULA: Retifica a Portaria n.º 051/99 de 01.10.99, que ADMITE Servidora JOYCE TEOFILO RIBEIRO e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IBAI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - RETIFICAR, em parte a Portaria de n.º 051/99 de 01.10.99, que Admitiu a Servidora JOYCE TEOFILO RIBEIRO, portador RG nº 4.233.018-3/PR - CPF nº 588.367.139-04, para ocupar o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, na parte que constou erroneamente nome da Servidora, onde se lê: JOYCE TEOFILO RODRIGUES se: JOYCE TEOFILO RIBEIRO.

Art. 2.º - Fica mantido no mais, o teor da referida Portaria, a qual a integrar, retroativamente a partir de (01.10.1999).

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SAUDE MUNICIPAL DE IBAI, aos cinco dias do mês de Junho de dois mil (05.06.2000).

LAZARO BRAZ DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Pinhais

SECRETARIA DE FINANÇAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDAS - 12